



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1888,

DE 22 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTOS DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 1057, NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 1812/2013, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elementos de despesa na Atividade nº 1057, no valor de R\$ 9.525,39 (nove mil quinhentos e vinte e cinco reais), dando a seguinte redação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Gastos não computados com o Ensino

12.361.0300.1057 – Aquisição de veículos para transporte escolar

33.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 4.762,69

33.90.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 4.762,70

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a Arrecadação a Maior resultante de rendimentos de aplicação financeira do Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 22 de julho de 2014.

Foi efetuada a publicação
em 22.07.14


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal